



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1254/19 – GP

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 445/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 445/2019, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertrin, encaminhado pelo Ofício nº 1049/2019-GP, de 19 de novembro de 2019, dessa Casa de Leis, acerca da resposta remetida por meio do Ofício nº 521/19-GP, que trata da Indicação nº 1735/2018 a qual solicitou a instalação de redutor de velocidade na Rua Níquel, informamos que em vistoria do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS – verificou-se que já existem duas lombadas, uma em frente ao Posto de Saúde Cândida Peters e outra entre a Rua Rufina Grignet e a Avenida Javier Koebl, com isso não foi autorizada a instalação de mais lombadas nesta via, conforme manifestação anexa.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

LCF / CKS

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2455/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 13/12/2019 13:51



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Ao Diretor de Trânsito – Robson Lima Souza,

Em resposta ao Requerimento nº 445/2019, de autoria do Vereador Celino Fertrin, venho informar que foi feita vistoria no local indicado no requerimento, ou seja, na Rua Níquel. Constatamos que já existem duas lombadas nesta rua, uma em frente ao Posto de Saúde Cândida Peters e outra entre a Rua Rufina Grignet e a Av. Javier Koebl.

Constatamos também que os dois cruzamentos da Rua Níquel, com a Rua Golfinhos e com a Rua Carlos Cavalcante Albuquerque Neto, estão nas rotas que os alunos da Escola Municipal Cecília Meireles percorrem para acessar a escola. Portanto, percebemos alguns alunos atravessando a Rua Níquel nos horários de entrada e saída.

Foi observado que os alunos transitam pelo leito carroçável da via devido à inexistência de calçadas em alguns lotes.

Assim sendo, emitimos Ordem de Serviço para sinalização dos dois cruzamentos citados com faixas de pedestres e placas de advertência de área escolar, bem como a instalação de placas de regulamentação de velocidade R-19 30Km/h.

Emitimos ofício 1763/19 para Secretaria da Fazenda solicitando a notificação das calçadas irregulares da Rua Níquel.

Como foi constatado que já existem duas lombadas próximas ao ponto de interesse, não foi autorizada a instalação de mais lombadas nesta via.

Em 10/12/2019.


Pricila Beveranço Mantovani

Engenheira de Tráfego Consultora
Chefe da Divisão de Operações


Robson Lima Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Portaria Nº 61.725

Obs.: Subitem 5.3 da Instrução Normativa nº 01/97:

“Pede-se que não sejam apostos despachos no verso dos requerimentos ou das folhas de informações para não dificultar o processo de digitalização”.